



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº. 2.161 DE 28 JUNHO DE 2023

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO-BASE DOS PROFISSIONAIS DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA E DOS PROFISSIONAIS EFETIVOS INTEGRANTES DA CARREIRA DE QUE TRATA O ART. 6º, INCISOS II E III, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 23 DE 29 DE JUNHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei

Artigo 1º. Fica por essa Lei reajustado para R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), a remuneração básica dos docentes do quadro do magistério público do Município de Cristais Paulista e dos profissionais efetivos integrantes da carreira de que trata o art. 6º, incisos II e III, da Lei Complementar Municipal nº 23 de 29 de junho de 2016, consoante disposto na Lei Federal nº. 11.738/2008 e Portaria do MEC nº. 17/2023.

Parágrafo Único. O piso da categoria descrito no *caput* corresponde à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, devendo respeitar a proporcionalidade para as demais jornadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

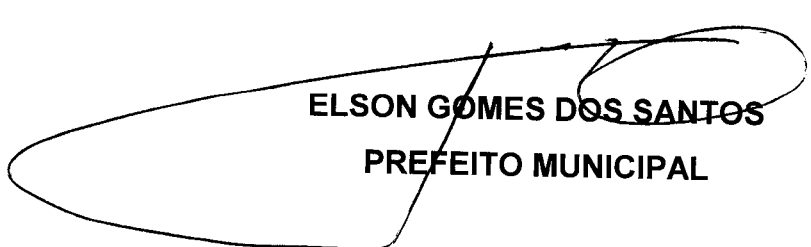
Artigo 2º. Fica assegurada a manutenção das remunerações vigentes dos profissionais entabulados nesta Lei se superior ao aqui especificado.

Página | 2

Artigo 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, 28 de junho de 2023


ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL